



**PODER
Executivo**
* Legislativo

imprensaoficial

Barra do Piraí

Boletim Municipal

Travessa Assumpção • 69

Centro

Barra do Piraí

CEP. 27123.080

Tel. (24) 2443.1102

ANO 11 • Nº 818 • Barra do Piraí, 16 de Novembro de 2015 • R\$ 0,50

www.barradopirai.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNO

DECRETO Nº. 101 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 2.511 de 11 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na Lei de Meios em vigor no valor de R\$585.599,00 (QUINHENTOS E OITENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS), para atender as despesas na forma do detalhamento disposto no anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei Orçamentária, na forma do detalhamento disposto no anexo II.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE NOVEMBRO DE 2015.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL
SEPLAN/ACL

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO

descrição	fonte	valor
20 - Executivo		
20.11 - Secretaria de Educação e Desporto		
20.11.12.361.0006.2.072-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado		2.500,00
20.23 - Secretaria de Esportes		
20.23.27.812.0019.2.010-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		400,00
20.16 - Secretaria de Água e Esgoto		
20.16.04.451.0011.2.034-3.3.90.30.99.00.00.00 - Material de Consumo		1.410,00
20.11 - Secretaria de Educação e Desporto		
20.11.12.365.0006.2.009-3.3.90.30.99.00.00.00 - Material de Consumo		500,00
20.11.12.361.0006.2.072-3.3.90.30.99.00.00.00 - Material de Consumo		2.000,00
20.21 - Secretaria de Agricultura		
20.21.20.606.0002.2.021-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita		4.680,00
20.15 - Secretaria de Assistência Social		
20.15.08.244.0014.2.043-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		3.094,00
20.15.08.244.0014.2.029-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		6.000,00
20.15.08.244.0014.2.043-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		2.780,00
20.16 - Secretaria de Água e Esgoto		
20.16.04.451.0011.2.034-3.3.90.39.01.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		85.000,00
20.04 - Procuradoria Geral		
20.04.04.092.0016.2.047-3.3.90.39.01.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		335,00
20.18 - Secretaria de Ordem Pública		
20.18.06.091.0021.2.012-3.3.90.39.01.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		13.100,00

20.13 - Secretaria de Serviços Públicos		
20.13.04.452.0011.2.033-3.3.90.39.01.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		85.000,00
20.13.04.452.0011.2.033-3.3.90.39.01.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4	96.000,00
20.13.04.452.0011.2.035-3.3.90.39.01.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		250.000,00
20.13.04.452.0011.2.033-3.3.90.39.01.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		5.200,00
20.12 - Secretaria de Obras Públicas		
20.12.04.451.0011.2.032-3.3.90.39.01.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.300,00
20.23 - Secretaria de Esportes		
20.23.27.812.0019.1.010-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		25.300,00
TOTAL		585.599,00

ANEXO II

ANULAÇÃO

descrição	fonte	valor
20 - Executivo		
20.10 - Secretaria Municipal do Ambiente		
20.10.18.541.0020.2.024-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado		500,00
20.23 - Secretaria de Esportes		
20.23.27.812.0019.2.010-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado		2.000,00
20.15 - Secretaria de Assistência Social		
20.15.08.244.0014.2.043-3.3.90.30.99.00.00.00 - Material de Consumo		6.000,00
20.02 - Secretaria de Governo		
20.02.04.122.0003.2.028-3.3.90.30.99.00.00.00 - Material de Consumo		3.200,00
20.10 - Secretaria Municipal do Ambiente		
20.10.18.541.0020.2.024-3.3.90.30.99.00.00.00 - Material de Consumo		15.000,00
20.21 - Secretaria de Agricultura		
20.21.20.606.0002.2.021-3.3.90.30.99.00.00.00 - Material de Consumo		4.680,00
20.15 - Secretaria de Assistência Social		
20.15.08.244.0014.2.043-3.3.90.30.99.00.00.00 - Material de Consumo		20.000,00
20.02 - Secretaria de Governo		
20.02.04.122.0003.2.028-3.3.90.30.99.00.00.00 - Material de Consumo		10.000,00
20.16 - Secretaria de Água e Esgoto		
20.16.04.451.0011.2.034-3.3.90.30.99.00.00.00 - Material de Consumo		15.000,00
20.11 - Secretaria de Educação e Desporto		
20.11.12.361.0006.2.072-3.3.90.30.99.00.00.00 - Material de Consumo		40.000,00
20.12 - Secretaria de Obras Públicas		
20.12.04.451.0011.2.032-3.3.90.30.99.00.00.00 - Material de Consumo		600,00
20.23 - Secretaria de Esportes		
20.23.27.812.0019.2.010-3.3.90.30.99.00.00.00 - Material de Consumo		4.915,00
20.23.27.812.0019.2.010-3.3.90.31.00.00.00.00 - Premiações Culturais, Artist. Cientif. Despor. e Out.		400,00
20.15 - Secretaria de Assistência Social		
20.15.08.244.0014.2.043-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção		2.000,00
20.12 - Secretaria de Obras Públicas		
20.12.04.451.0011.2.032-3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria		500,00
20.25 - Secretaria de Comunicação Social		
20.25.24.131.0003.2.057-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		3.000,00
20.10 - Secretaria Municipal do Ambiente		
20.10.18.541.0020.2.024-3.3.90.39.01.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		10.000,00
20.24 - Secretaria de Defesa Civil		
20.24.04.122.0003.2.058-3.3.90.39.01.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		3.500,00
20.12 - Secretaria de Obras Públicas		
20.12.04.451.0011.2.032-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas		2.400,00
20.15 - Secretaria de Assistência Social		
20.15.08.244.0014.2.043-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas		2.100,00
20.10 - Secretaria Municipal do Ambiente		
20.10.18.541.0005.1.028-4.4.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		150.000,00
20.23 - Secretaria de Esportes		
20.23.27.812.0019.1.358-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		2.000,00
20.23.27.812.0019.1.362-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		2.000,00
20.23.27.812.0019.1.394-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		2.000,00
20.12 - Secretaria de Obras Públicas		
20.12.15.543.0011.1.005-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		1.524,00
20.12.15.543.0011.1.005-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	4	96.000,00
20.03 - Sec. de Trabalho e Desenvolvimento Econômico		
20.03.11.333.0001.2.026-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		3.500,00

PODER EXECUTIVO

Prefeito
MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA

Vice-prefeito
NORIVAL GARCIA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo
PAULO ROBERTO COSTA DE OLIVEIRA (INTERINO)

Procurador Geral do Município
HEITOR FAVIERI NETO

Secretária Municipal de Administração
EDNA LUCIA VIEIRA SAMPAIO (INTERINO)

Secretário Municipal de Comunicação Social
JEFFERSON CARNEIRO DE CASTRO

Secretário Municipal de Fazenda
FRANCISCO CRUZ DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação
PAULO ROBERTO COSTA DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Assistência Social
ROSIMAR DE LOURDES BENICIO

Secretária Municipal de Obras Públicas
MARIA ILMA DE ANDRADE SILVA

Secretário Municipal de Água e Esgoto
ADALBERTO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Serviços Públicos
ANTONIO DOS SANTOS FILHO

Secretário Municipal de Saúde
GILSON DE SOUZA LIMA

Secretário Municipal de Educação
CARLOS ROBERTO FERREIRA

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico
ROBERTO MONZO FILHO

Secretário Municipal de Turismo e Cultura
ROBERTO MONZO FILHO (INTERINO)

Consultor Jurídico
MARCOS BENSIMAN IUNES

Secretário Municipal de Recursos Humanos
ALEX DA SILVA BARBOSA

Secretário Municipal de Esportes e Lazer
HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA

Secretário Municipal do Ambiente
WALDEMIRO BARBOSA DE ANDRADE

Secretário Municipal de Agricultura
HENRIQUE DUTRA MARACAJÁ

Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública
ANTONIO CARLOS ELIAS

Secretário Municipal de Defesa Civil
ANTÔNIO JOSÉ SOUZA DA SILVA

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação
EMERSON DE SOUZA LIMA

Secretário Municipal do Complexo Califórnia e São José do Turvo
ROBSON MARTINS

Secretário Municipal de Habitação
ANTÔNIO CARLOS MUNIZ

Diretor do Fundo de Previdência
ROBERTO BICHARA DE MELO

Controlador Geral do Município
CARLOS HENRIQUE DE SOUZA MATTOS

Controlador Geral da Saúde
GLAUCIO LOPES DE ARAUJO

PODER LEGISLATIVO
Mesa Diretora

Joel de Freitas Tinoco
Presidente

Tiago Felipe Ponciano Soares
1º Vice-presidente

Expedito Monteiro de Almeida
2º Vice-Presidente

Agostinho Pereira dos Santos
3º Vice-presidente

Pedro Fernando de Souza Alves
1º Secretário

Francisco José Barbosa Leite
2º Secretário

Vereadores
Genanci Francisquine
Gustavo de Carvalho Horta Jardim
Jair Ferreira Borges
José Ernesto Magiole
José Luiz de Sabença
Nedino Pereira de Carvalho
Paulo Rogério de Oliveira Ganem
Rafael Santos Couto
Valdecir Groetares Pegas

20.04 - Procuradoria Geral		
20.04.04.092.0016.2.047-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		3.180,00
20.15 - Secretaria de Assistência Social		
20.15.08.244.0014.2.043-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		4.600,00
20.25 - Secretaria de Comunicação Social		
20.25.24.131.0003.2.057-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		5.000,00
20.09 - Secretaria de Fazenda		
20.09.28.841.0000.0.001-4.6.90.71.02.00.00.00 - Principal da Dívida Externa		170.000,00
	TOTAL	585.599,00

DECRETO Nº 103 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família, conforme dispõe o inciso I do art. 14 do Decreto Federal nº 5.209 de 17 de setembro de 2004, que regulamenta a Lei nº 10.836 de 09 de janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família e dá outras providências.

Art. 2º - A Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família será composta por:

- 01 (um) Diretor da Proteção Social Básica da Assistência Social;
- 01 (um) Diretor da Proteção Social Especial da Assistência Social;
- 01 (um) Gestor do Programa Bolsa Família;
- 01 (um) Coordenador do Programa Bolsa Família da Saúde;
- 01 (um) Coordenador do Programa Bolsa Família da Educação;
- 01 (um) Representante do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Os membros da Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família serão indicados por suas respectivas Secretarias e nomeados através de Portarias pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º - Cabe a Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família:

- I) Identificar, no âmbito do Município, famílias em situação de pobreza e extrema pobreza;
- II) Acompanhar o cumprimento das condicionalidades do Programa;
- III) Elaborar e/ou propor políticas públicas de combate à miséria e a fome no âmbito municipal;
- IV) Estimular a participação da comunidade no controle e execução do Programa Bolsa Família;
- V) Promover a articulação com as demais esferas de governo e com a sociedade civil organizada, a fim de propor melhorias e aperfeiçoamento ao Programa;

Art. 5º - As reuniões da Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família serão realizadas na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 6º - Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social:

- I) A Gestão Municipal do Programa Bolsa Família;
- II) A realização e o envio do Cadastramento Único das famílias beneficiadas com o Programa ao órgão federal competente;
- III) A avaliação sócio econômica das famílias pré-cadastradas no Programa e sua posterior aprovação;
- IV) A inclusão, exclusão e ou bloqueio de benefícios do Programa;
- V) Demais atividades inerentes ao Gestor Municipal do Programa Bolsa Família.

Art. 7º - Compete à Secretaria Municipal de Educação:

- I) Encaminhar as famílias com o perfil do Programa para a realização do Cadastro Único;
- II) O acompanhamento das condicionalidades do Programa no âmbito da educação;
- III) Coordenar o processo de acompanhamento e registro das informações no Sistema de Informação do Acompanhamento da Frequência Escolar, (Sistema Presença), das crianças e jovens das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família;
- IV) Estimular e mobilizar as famílias para o cumprimento das condicionalidades da educação;
- V) Informar ao órgão municipal responsável pelo Cadastro Único no município, qualquer alteração identificada sobre os dados cadastrais das famílias do Programa Bolsa Família.

Art. 8º - Compete à Secretaria Municipal de Saúde:

- I) Encaminhar as famílias com o perfil do Programa para a realização do Cadastro Único;
- II) O acompanhamento das condicionalidades do Programa no âmbito da saúde;
- III) Identificar as famílias acompanhadas a cada vigência (janeiro a junho – 1ª vigência e julho a dezembro – 2ª vigência). A identificação dessas famílias é feita no Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família na Saúde;
- IV) Coordenar o processo de acompanhamento e registro das informações de acompanhamento das famílias no Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família na Saúde;
- V) Estimular e mobilizar as famílias para o cumprimento das condicionalidades da saúde;
- VI) Capacitar as equipes de saúde para o acompanhamento de gestantes, nutrizes e crianças das famílias do Programa Bolsa Família;
- VII) Informar ao órgão municipal responsável pelo Cadastro Único no município, qualquer alteração identificada sobre os dados cadastrais das famílias do Programa Bolsa Família.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, 11 DE NOVEMBRO DE 2015

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
Processo nº 18.707/15

EXPEDIENTE

BOLETIM DA BARRA

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Comunicação Social

Jornalista Responsável:

Jefferson Carneiro de Castro – MTB-32.645

Secretário de Comunicação Social

Impressão: R.G.B. Moura Serv. Gráficos Ltda.

DECRETO Nº 104/2015

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DECISÃO JUDICIAL QUE DETERMINA AO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ QUE SE ABSTENHA DE APLICAR A RESOLUÇÃO N.º283/91 DO INAMPS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO os ditames da Constituição Estadual que define competências e atribuições ao Sistema Único de Saúde estabelecidas na Lei Orgânica da Saúde;
CONSIDERANDO os preceitos constitucionais que asseguram o acesso universal e igualitário às ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde;
CONSIDERANDO a necessidade de regular as relações entre pacientes beneficiados pelo SUS e interessados em utilizar-se dos serviços privados contratados de assistência à saúde suplementar;
CONSIDERANDO finalmente o comando judicial exarado nos autos do processo autuado sob n.º2004.006.002067-0, transitado em julgado, que tramitou perante a 2ª Vara desta Comarca, e determinou que o Município se abstenha de aplicar a Resolução n.º283/91 do INAMPS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido que o usuário que necessitar de internação hospitalar, beneficiário do Sistema Único de Saúde – SUS, poderá utilizar-se, mediante o pagamento da diferença do custeio, dos serviços de acomodação superior, no âmbito do território do Município de Barra do Piraí-RJ.

Parágrafo primeiro – Compreende-se acomodação superior às instalações físicas no formato de apartamento – leito individual / tipo Fawler, com banheiro privativo, televisão, sofá para acompanhante e ar condicionado, bem como os serviços médicos.

Parágrafo segundo – Fica vedado às Unidades Hospitalares a cobrança, em complementação, dos usuários que optarem pelos serviços em acomodação superior, de exames e alimentação do paciente, uma vez que os referidos serviços já são remunerados na integralidade pelo SUS.

Parágrafo terceiro – De acordo com os preços atualmente praticados pelas Unidades Hospitalares, e ainda em respeito a boa-fé objetiva, ao propósito de não subverter o espírito da decisão judicial referenciada, o Município fixa, como parâmetro máximo, o valor de R\$300,00 (trezentos reais) a diária global da acomodação superior, em complementação as despesas assumidas pelo Sistema Único de Saúde - SUS.

I - O valor acima estipulado deverá ser atualizado anualmente nos moldes do Índice IGP - Saúde da Fundação Getúlio Vargas.

Parágrafo quarto – No mesmo sentido, fixa-se como parâmetro máximo para cobrança dos honorários médicos, à título de complementação das verbas recebidas do SUS, os valores constantes na CBHPM da AMB - Associação Médica Brasileira.

Art. 2º - O presente decreto não representará qualquer ônus ou custo adicional as Unidades Hospitalares, ao passo que caberá ao usuário optante pela acomodação superior o devido pagamento em complementação aos serviços prestados.

Art. 3º - Caberá as Unidades Hospitalares realizarem, mediante ampla e irrestrita divulgação aos seus usuários, a possibilidade dos mesmos em utilizar da “diferença de classe”, conforme artigo 1º deste Decreto.

Parágrafo único – Em respeito ao princípio da transparência, as Unidades Hospitalares deverão confeccionar Termo de Ciência e Anuência a ser firmado pelos pretensos usuários, que deverá

constar, de forma pormenorizada, todas as normas e diretrizes da aludida prestação de serviços em complementação.

Art. 4º - Cientifique-se a Associação Médica de Barra do Piraí acerca do teor do presente Decreto, para que, em parceria com Município e ao propósito de melhor difundir e dar cumprimento a ordem judicial e mormente integralizar e universalizar o atendimento aos usuários, possa dar ciência aos profissionais de saúde.

Art. 5º - Da mesma forma, cientifique-se TODAS as Unidades Hospitalares, assim como aos integrantes da rede credenciada e conveniada acerca do presente Ato.

Art. 6º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 13 DE NOVEMBRO DE 2015.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
Processo nº 3166/15 - sms
pgm/hfn/smg/ebmp

LEI MUNICIPAL Nº 2613 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015

EMENTA: “ESTABELECE NORMAS PARA DESEMBARQUE DE PESSOAS DO SEXO FEMININO, DEFICIENTES FÍSICOS E IDOSOS NO TRANSPORTE COLETIVO APÓS ÀS 22 HORAS, FORA DOS PONTOS DETERMINADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Estabelece norma para o desembarque de pessoas do sexo feminino, deficientes físicos e idosos, em período noturno no transporte coletivo no âmbito do Município de Barra do Piraí, fora dos pontos fixados após às 22 horas.

Art. 2º - os condutores dos veículos utilizados para a prestação do serviço de transporte coletivo no Município de Barra do Piraí, após às 22 horas, ficam autorizados a parar os ônibus para possibilitar o desembarque de pessoas do sexo feminino, deficientes físicos e idosos em qualquer local onde seja permitido estacionamento, no trajeto regular da respectiva linha, mesmo que nele não haja ponto de parada regulamentado.

Art. 3º - As empresas de transporte coletivo ficam obrigadas a colocar adesivos em local de alta visibilidade, no espaço interno de todos os ônibus e micro-ônibus utilizados no sistema viário, que informem sobre o número e o conteúdo desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE NOVEMBRO DE 2015.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
Projeto de lei nº 092/2015
Autor: Pedro Fernando de Souza Alves

LEI MUNICIPAL Nº 2614 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015

EMENTA: AUTORIZAAAMPLIAÇÃO DO ROL DE PRODUTOS E SERVIÇOS A SEREM OFERECIDOS E COMERCIALIZADOS EM BANCAS DE JORNAL E REVISTAS NA CIDADE DE BARRA DO PIRAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições, autoriza as bancas de jornal e revistas da cidade a explorarem e comercializarem - além dos itens já permitidos por

Lei, os seguintes produtos: refrigerantes, água mineral, isotônicos, energéticos, sucos de frutas industrializados, bebidas à base de soja, bebidas à base de café, chá pronto em lata, água de coco, bebidas lácteas, iogurte (líquido e natural), leite fermentado e outras bebidas não alcoólicas em embalagem lata, pet ou tetra pack de até 600 ml, através de refrigeradores convencionais acomodados no interior da área útil da banca;

Art. 2º - Exporem e comercializarem doces e salgados de até 350 gramas, biscoitos, sorvetes acondicionados em refrigeradores e outros produtos alimentícios - industrializados e devidamente embalados, para a manutenção de condições sanitárias adequadas, além de carregadores de celulares, fones de ouvido e outros produtos eletrônicos de pequeno porte.

Art. 3º - Exporem e comercializarem artigos de pequeno porte do segmento papelaria como papel sulfite A4 (folhas individuais), papel de presente, envelopes, cadernos, lápis, canetas, borrachas, calendários, cola escolar, blocos autoadesivos, cliques, elásticos, etiquetas, imãs, jogos de tabuleiro, brinquedos de pequeno porte e outros produtos similares de pequeno porte;

Art. 4º - Cartões pré-pagos de recarga para celulares e chips de operadoras de telefonia.

Art. 5º - Para evitar a descaracterização da atividade inicial do negócio que tem o objetivo de levar informação e entretenimento através de produtos do segmento editorial, fica definido que apesar de incorporar novos produtos ao seu portfólio, permanecerá com sua atividade principal a comercialização de revistas e jornais, portanto, 75% (setenta e cinco por cento) do espaço destinados ao mix de produtos do segmento editorial e 25% (vinte e cinco por cento) aos demais segmentos de produtos permitidos e indicados nos artigos anteriores.

Art. 6º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE NOVEMBRO DE 2015.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
Projeto de lei nº 097/2015
Autor: Paulo Rogério de O. Ganem
Co-autor: Pedro Fernando de Souza Alves

LEI MUNICIPAL Nº 2615 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015

EMENTA: AUTORIZAA INSTITUIR A BANDA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica autorizada o Chefe do Poder Executivo a instituir a Banda Municipal de Barra do Piraí, com finalidade de promover a difusão da arte musical e proporcionar oportunidade para o desempenho do potencial musical de jovens e adultos.

Art. 2º. – A Banda Musical poderá ser constituída por membros da comunidade de Barra do Piraí.

Art. 3º. – O Chefe do executivo poderá designar uma comissão com membros do Poder Executivo e da Comunidade, para a elaboração do estatuto e regimento interno da Banda.

Art. 4º. – O município poderá receber, por doação, instrumentos musicais para a referida banda, através de projetos enviados para Fundo Estadual de Cultura e Fundo Nacional de Cultura.

Art. 5º. – Ficarà a critério do Chefe do Executivo:
I – Contratar e manter um maestro que cuidará da seleção, treinamento dos componentes, regência e apresentação da Banda.

II – adquirir uniformes, acessórios, partituras e material de consumo necessário ao funcionamento da Banda Municipal;

III – providenciar local para ensaios;

IV – prover transporte e alimentação do conjunto quando houver apresentação que não contemple esses quesitos;

Art. 6º. – Os componentes da Banda Municipal não serão

remunerados, terão o comprometimento de ensaiar e fazer parte das apresentações agendadas, atendendo ao que reza nos estatutos e no regimento.
Art. 7º. - A Banda Municipal poderá receber doações de instituições públicas, bem como por mecenato.
Art. 8º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO, 10 DE NOVEMBRO DE 2015

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
Projeto de lei nº 120/2015
Autor: Paulo Rogério de O. Ganem
Co-autor: Rafael Couto

LEI MUNICIPAL Nº 2616 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015

EMENTA: "INSTITUI, E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DA MUNICIPALIDADE, O 3º SÁBADO DO MÊS DE OUTUBRO PARA A COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DO BAIRRO DA VARGEM GRANDE, E DÁS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica instituído, e incluído no calendário oficial de eventos da Municipalidade, o terceiro sábado do mês de outubro, para a comemoração do aniversário do Vargem Grande.
Art. 2º - O Poder Executivo Municipal, por iniciativa própria ou mediante parceria, na forma da lei, com a iniciativa privada, poderá prover festividades, ações e eventos que venham, contemplar e comemorar o aniversário do Bairro Vargem Grande.
Art. 3º - A data comemorativa definida poderá ser transferida pelo Poder Executivo Municipal, na ocorrência de caso fortuito ou força maior.
Art. 4º - Esta lei poderá ser regulamentada por decreto próprio e entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE NOVEMBRO DE 2015.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
Projeto de lei nº 130/2015
Autor: Jair Ferreira Borges

LEI MUNICIPAL Nº 2617 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015

EMENTA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI A ESTENDER, PARA TODA A CIDADE, OS BENEFÍCIOS CONSTANTES DO ARTIGO 4º, §§ 1º E 2º DA LEI 1689 DE 28 DE JULHO DE 2010, AOS EMPREENDIMIENTOS EMPRESARIAIS, EM ATENÇÃO, EM ESPECIAL, A LEI MUNICIPAL Nº 701 DE 1º DE OUTUBRO DE 2002, E DÁS OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo do Município de Barra do Piraí a estender, para toda a cidade, os benefícios constantes do artigo 4º, §§ 1º e 2º da Lei 1689 de 28 de julho de 2010, aos empreendimentos empresariais, em atenção, em especial, à Lei Municipal nº 701 de 1º de outubro de 2002.
Parágrafo Único - Considera-se, para efeito desta Lei, como "empreendimentos empresariais" aqueles que, em contrapartida, se obrigam à geração de número mínimo de emprego mediante condições e prazos pré-estabelecidos, caso a caso pelo Poder Executivo.
Art. 2º - Esta lei poderá ser regulamentada por específico decreto a ser editado pelo Chefe do Poder Executivo e entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE NOVEMBRO DE 2015.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
Projeto de lei nº 131/2015
Autor: Thiago Felipe Ponciano Soares

LEI MUNICIPAL Nº 2618 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015

Ementa: "Dispõe sobre a criação de 04 vagas para Assistente Social, para chamamento dos aprovados no Concurso Público referente ao Edital nº 01/2012, e dá outras providências".
A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI aprova e eu sanciono a seguinte Lei:
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar mais 04 (quatro) vagas para Assistente Social, para chamamento dos aprovados no Concurso Público, referente ao Edital nº 01/2012, devendo ser obedecida rigorosamente à cronologia legal.
Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 13 DE NOVEMBRO DE 2015.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
Mensagem nº 022/GP/2015
Projeto de lei nº 165/2015
Autor: Executivo Executivo

PORTARIA Nº 413/2015

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o memorando nº 109/2015/SMRH, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos;
CONSIDERANDO o Ato de Aposentadoria nº 0045/2015, de CÉLIA CARVALHO DA SILVA, ocorrido em 26/10/2015;
CONSIDERANDO a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;
RESOLVE:
DECLARAR VAGO, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, um cargo de Merendeira, em face da passagem para a inatividade da servidora CÉLIA CARVALHO DA SILVA – matrícula 3316, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

GABINETE DO PREFEITO, 09 DE NOVEMBRO DE 2015.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
smg/ebmp

PORTARIA Nº 414/2015

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 2º e seus parágrafos 1º e 2º, do capítulo II da Lei Municipal nº 2546 de 10 de abril de 2015;
CONSIDERANDO o Ofício nº 266/GP/2015 do Presidente da Câmara Municipal;
CONSIDERANDO o Ofício CME/BP nº 49/2015 do Conselho Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º - RERRATIFICAR a Portaria nº 303/2015, de 24 de agosto de 2014, que Nomeou membros efetivos e suplentes para compor o Conselho Municipal de Educação de Barra do Piraí, substituindo o REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL – AGOSTINHO PEREIRA DOS SANTOS por JOSÉ ERNESTO MAGIOLE, a partir de 01/11/2015.
Art. 2º - Ficam ratificados os demais termos da Portaria nº 303/2015.
Art. 3º - A presente reformulação passa a fazer parte integrante e

complementar daquele instrumento.
Registre-se, Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 09 DE NOVEMBRO DE 2015.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
cme/fjlg/smg/ebmp

PORTARIA Nº 415/2015

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir desta data, AURELIO DE ALMEIDA CARVALHO, do cargo em comissão de Supervisor da Divisão de Região Administrativa – 23º Região, Nível DAS 1, da estrutura da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para o qual fora nomeado através da Portaria nº 1060/2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE NOVEMBRO DE 2015.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
mv/gp/smg/ebmp

PORTARIA Nº 416/2015

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009, ALEXANDRE BATISTA CARVALHO, para o Cargo em Comissão de Supervisor da Divisão de Região Administrativa – 23ª Região, Nível DAS-1, da estrutura da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE NOVEMBRO DE 2015.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
mv/gp/smg/ebmp

ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, torna público a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 020/2015 – OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTO PARA OBRA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ NAS (RUAS LUIZ CAMERANO, SANTOS DUMONT, WANDERLEI JANDIR DE SOUZA E 14 DE MARÇO), CONTENÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DO TALUDE (RUA 14 DE MARÇO, LUIZ CAMERANO E ALBERTO SANTOS DUMONT), REDE DE ESGOTO SANITÁRIO (PARTE DA RUA ALBERTO SANTOS DUMONT E PARTE DA LUIZ CAMERANO) - BAIRRO BELVEDERE, dia 17/12/2015 às 10h, tipo menor preço global. Os Editais e seus Anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.barradopirai.rj.gov.br, podendo alternativamente, ser adquirido uma via impressa mediante a permuta de uma resma de papel A4, no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Piraí RJ. Tel. (0xx-24)2444-4552, no horário de 09h às 17h de segunda a sexta feira.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, torna público a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 021/2015 – OBJETO: CONCESSÃO ONEROSA DE DIREITO REAL DE USO DE ESPAÇO FÍSICO DO IMÓVEL DENOMINADO CONDOMÍNIO EMPRESARIAL DE VARGEM ALEGRE, dia 21/12/2015 às 10h, tipo menor MELHOR OFERTA. Os Editais e seus Anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.barradopirai.rj.gov.br, podendo alternativamente, ser adquirido uma via impressa mediante a permuta de uma resma de papel A4, no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Piraí RJ. Tel. (0xx-24)2444-4552, no horário de 09h às 17h de segunda a sexta feira.

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO – TERMO DE CONTRATO ORIGINADO DO PROCESSO Nº12304/2015 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI E A EMPRESA MDM CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP.
OBJETO – FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTO PARA CONSTRUÇÃO DO ABRIGO DE ACOLOHIMENTO PARA MENORES NA RUA JOSÉ REIS DE SOUZA FILHO, LOTE PMBP, BAIRRO DR. MESQUITA, BARRADO PIRAI-RJ.
PRAZO – 12 (DOZE) MESES
VALOR – R\$1.048.051,74 (UM MILHÃO E QUARENTA E OITO MIL E CINQUENTA E UM REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS).
RECURSOS – 30.02.08.243.0014.2.938, 4.4.90.51.00.00.00.00.01.0000.
LEGALIDADE – PROCESSO Nº12304/2015, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº10/2015, LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.
ASSINADO - 06/11/2015

BARRADO PIRAI, 06 DE NOVEMBRO DE 2015.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2014 ORIGINADO DO PROCESSO Nº14720/2014, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI E A EMPRESA PROACQUA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.
OBJETO – PRORROGAÇÃO POR 04 (QUATRO) MESES DO CONTRATO Nº047/2014 DE FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DAS ETE'S CALIFÓRNIA E MANIBRA E SUAS ELEVATÓRIAS IMPLANTADAS NO DISTRITO DA CALIFÓRNIA, COMPREENDENDO O PERÍODO DE 26/10/2015 À 25/02/2016.
VALOR – R\$364.000,68 (TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).
RECURSOS – 20.16.04.451.0011.2.034, 3.3.90.39.01.00.00.00.0000.
LEGALIDADE – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº14720/2014, PARÁGRAFO 1º DO ART. 56 DA LEI FEDERAL 8.666/93.
DATA – 26/10/2015

BARRADO PIRAI, 26 DE OUTUBRO DE 2015.

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI
MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 004/2015

OBJETO: Prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas municipais, através de DAM, em padrão FEBRABAN.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí em observância à Lei Federal 8.666/93, usando das atribuições conferidas HOMOLOGA o resultado do Credenciamento do inscrito ao presente edital de chamamento público, após análise documental, declarando-o como, apto a Prestarem os serviços objeto do Credenciamento.
Credenciado:

BANCO BRADESCO S.A.
CNPJ: 60.746.948/0001-12

De acordo com o subitem 3.2. do Edital, o credenciamento permanecerá aberto a qualquer instituição financeira que preencha os requisitos exigidos no edital e poderá apresentar a documentação exigida em qualquer tempo da vigência do credenciamento.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Barra do Piraí, 26 de outubro de 2015.

Maércio Fernando Oliveira de Almeida
Prefeito Municipal

NOTIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 027/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, conforme a seguir: Processo Administrativo: 7640/2015. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS ATRAVÉS DE DAM, EM PADRÃO FEBRABAN, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DE VALORES ARRECADADOS - Valor de:

PAGAMENTO EM GUICHÊ	R\$ 2,33
PAGAMENTO EM CORRESPONDENTES BANCÁRIOS	R\$ 1,80
PAGAMENTO EM INTERNET	R\$ 1,13
PAGAMENTO EM AUTOATENDIMENTO	R\$ 1,33
PAGAMENTO EM REDE LOTÉRICA	R\$ 1,67

Observação: valores unitários, o quantitativo estimado será de 300 mil guias/ano.
Funcional Programática: 20.09.04.123.0013.2.036 Dotação Orçamentária – 3.3.90.39.01.00.00.00.0000 - (120) - Francisco C. de Oliveira - Secretário Municipal de Fazenda - DATA: 10/11/2015.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, NA QUALIDADE DE PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, HOMOLOGA, DE ACORDO COM O PARECER DA PROCURADORIA E DA CONTROLADORIA, PARA PRODUIR EFEITOS LEGAIS, REFERENTE AO PROCESSO Nº 15674/2015, AQUISIÇÃO DE VACINA CONTRA FEBRE AFTOSA: JMG REPRESENTAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI ME - CNPJ.: 15.799.068/0001-50, VALOR R\$ 9.840,00 (NOVE MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS)

BARRADO PIRAI, 05 DE NOVEMBRO DE 2015.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, NA QUALIDADE DE PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, HOMOLOGA, DE ACORDO COM O PARECER DA PROCURADORIA E DA CONTROLADORIA, PARA PRODUIR EFEITOS LEGAIS, REFERENTE AO PROCESSO Nº 15007/2015, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CENÁRIO NATALINOPARA ATENDER AO EVENTO "SUPER NATAL ENCANTADO- UM NATAL DE HERÓIS", NO PERÍODO DE 22 DE NOVEMBRO A 27 DE DEZEMBRO DE 2015: NAKAGAWA E ARAGÃO LTDA-ME, VALOR R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).

BARRADO PIRAI, 04 DE NOVEMBRO DE 2015.

1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE EQUILÍBRIO FÍSICO – FINANCEIRO referente ao Pregão eletrônico nº 046/2015, Processo Administrativo nº 10911/2015. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AÇÚCAR E ADOÇANTE PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRADO PIRAI. Vigência: 24/07/2015 a 24/07/2016. O município de Barra do Piraí – RJ, através do Departamento de Compras e Licitações, em cumprimento ao §2º do artigo 15 da lei 8.666/93, torna público que, após realização de pesquisa de mercado, não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 046/2015, respectivamente para a empresa, VINAQUE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME conforme especificações abaixo.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2015

EMPRESA – VINAQUE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, INSCRITANO CNPJ/MF SOB Nº 73752081/0001-50
OBJETO – REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AÇÚCAR E ADOÇANTE PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRADO PIRAI.
PRAZO - 12 (DOZE) MESES.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
01	AÇÚCAR BRANCO, TIPO REFINADO, COMPOSIÇÃO DE ORIGEM VEGETAL DE QUALIDADE SUPERIOR PRODUZIDO POR MATÉRIA PRIMA SELECIONADA E SACAROSE DE CANA-DE-AÇUÇAR, SEM GLÚTEN, PARA APLICAÇÃO EM BEBIDAS FRIAS E QUENTES. PACOTE COM 1KG - VALIDADE: PRAZO MÍNIMO DE 1 ANO.	PCT	3.000	1,89	5.670,00
02	ADOÇANTE DIETÉTICO EM PÓ, A BASE DE ASPARTE OU SACAROSE, EM SACHÊS DE APROX. 0,8G. CAIXA COM 50 SACHÊS.	CX	20	6,96	139,20
03	ADOÇANTE DIETÉTICO, FRASCO COM 100ML ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO TRANSPARENTE, INGREDIENTES SACARINA SÓDICA, CICLOMATO DE SÓDIO E EDULCORANTES CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BICO DOSADOR.	CX	100	2,24	224,00

TOTAL DA EMPRESA-----R\$ 6.033,20

1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE EQUILÍBRIO FÍSICO – FINANCEIRO referente ao Pregão Presencial nº 051/2015, Processo Administrativo nº 8955/2015. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAMINHÃO PIPA PARA AUXILIAR O ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO. Vigência: 17/08/2015 a 17/08/2016. O município de Barra do Piraí – RJ, através do Departamento de Compras e Licitações, em cumprimento ao §2º do artigo 15 da lei 8.666/93, torna público que, após realização de pesquisa de mercado, não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 051/2015, respectivamente para a empresa, MEGA TRANSPORTE E RENTAL LTDA conforme especificações abaixo.

EXTRATO DAATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2015

EMPRESA – MEGA TRANSPORTE E RENTAL LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 00.732.656/0001-07
OBJETO – REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAMINHÃO PIPA PARA AUXILIAR O ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PRAZO - 12 (DOZE) MESES.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
01	SERVIÇO DE ABASTECIMENTO COM CAMINHÃO PIPA	PCT	5.184	78,80	408.499,20

TOTAL DA EMPRESA-----R\$ 408.499,20

2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE EQUILÍBRIO FÍSICO – FINANCEIRO referente ao Pregão Presencial nº 014/2015, Processo Administrativo nº 3790/2015. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECIBO DE PAGAMENTO AUTOCOPIATIVO COM BLOQUEIO(CONTRACHEQUE) e em conformidade com as demais exigências contidas no termo de referência e neste local. Vigência: 05/05/2015 a 05/05/2016. O município de Barra do Piraí – RJ, através do Departamento de Compras e Licitações, em cumprimento ao §2º do artigo 15 da lei 8.666/93, torna público que, após realização de pesquisa de mercado, não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 045/2015 para empresa, conforme especificações abaixo.

EXTRATO DAATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2015

EMPRESA – DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPAEL E GRÁFICA LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 27.740.877/0001-75
OBJETO – REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECIBO DE PAGAMENTO AUTOCOPIATIVO COM BLOQUEIO(CONTRACHEQUE)
PRAZO - 12 (DOZE) MESES.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
01	RECIBO DE PAGAMENTO AUTOCOPIATIVO C/ BLOQUEIO, MODELO 401 COM DIMENSÕES 210MMX 140MM, CX C/ 3000 JOGOS DE IMPRESSÃO.	UN	100,00	R\$ 380,00	R\$ 38.000,00
TOTAL DA EMPRESA				R\$ 38.000,00	

2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE EQUILÍBRIO FÍSICO – FINANCEIRO referente ao Pregão Presencial nº 013/2015, Processo Administrativo nº 2108/2015. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS NO MUNICÍPIO E DISTRITOS DE BARRA DO PIRAI. Vigência: 05/05/2015 a 05/05/2016. O município de Barra do Piraí – RJ, através do Departamento de Compras e Licitações, em cumprimento ao §2º do artigo 15 da lei 8.666/93, torna público que, após realização de pesquisa de mercado, não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 046/2015, respectivamente para a empresa, M.G.M.N. PEREIRA DECORAÇÕES ME conforme especificações abaixo.

EXTRATO DAATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2015

EMPRESA – M.G.M.N. PEREIRA DECORAÇÕES ME, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 31.032.857/0001-17
OBJETO – REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS NO MUNICÍPIO E DISTRITOS DE BARRA DO PIRAI.
PRAZO - 12 (DOZE) MESES.

item	descrição	unid	Valor Unitario	quant	Valor Total
1	Plantio de plantas de cobertura de solo, tipo margaridao, zebrina, diondra, trapoeraba, etc, exclusive fornecimento	M2	R\$ 3,73	6000	22.380,00
2	Revolvimento e destorroamento da camada superficial de grama do, ate 20cm de profundidade	M2	R\$ 1,45	4000	R\$ 5.800,00
3	Plantio de grama em placas, tipo sao carlos, batatais, larga e santo agostinho, inclusive compra e arrancamento no local de origem, carga, transporte, descarga e preparo de terreno, para recomposicao de areas gramadas eventualmente danificadas	M2	R\$ 10,70	2500	R\$ 26.750,00
4	Corte de grama com maquinas motorizadas, inclusive varredura e recolhimento do entulho (24 vezes por ano)	HA	R\$ 746,92	22	R\$ 16.432,24
5	Aparo de bordos em gramados (6 vezes por ano)	KM	R\$ 188,10	39	R\$ 7.335,90
6	Varredura em gramados (104 vezes por ano)	HA	R\$ 236,36	22	R\$ 5.199,92
7	Plantio de arvore isolada ate 2,00m de altura, de qualquer especie, em logradouro publico, inclusive transporte, terra preta simples e estaca de madeira (tutor), exclusive o fornecimento da arvore	UN	R\$ 33,22	820	R\$ 27.240,40
8	Plantio de arbusto para jardins, tipo lantana, hibisco, cedrinho, etc, com 5 0 a 70cm de altura. fornecimento	UN	R\$ 6,11	5500	R\$ 33.605,00
9	Plantio de plantas de cobertura floridas, tipo moises, bela-em-ilia, etc, exclusive fornecimento	M2	R\$ 3,73	6000	R\$ 22.380,00
10	Limpeza de folhas e papeis	HA	R\$ 91,24	0,9	R\$ 82,12
				soma :	R\$ 167.205,58

TOTAL DA EMPRESA-----R\$ 167.205,58

2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE EQUILÍBRIO FÍSICO – FINANCEIRO referente ao Pregão Presencial nº 009/2015, Processo Administrativo nº 1344/2015. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA PARA SINALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS. Vigência: 06/04/2015 a 06/04/2016. O município de Barra do Piraí – RJ, através do Departamento de Compras e Licitações, em cumprimento ao §2º do artigo 15 da lei 8.666/93, torna público que, após realização de pesquisa de mercado, não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 039/2015, 040/2015 e 041/2015,

respectivamente para a empresa, MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA EPP, MARVAN-VR PRODUTOS E SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA-ME e JMG REPRESENTAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS ME conforme especificações abaixo.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2015

EMPRESA – MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 14.191.875/0001-22
OBJETO – REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA PARA SINALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
PRAZO - 12 (DOZE) MESES.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
01	TINTA ACRÍLICA BASE DE TOLUENO BRANCA 18L – MARCA: SALECRIL	UN	300	188,50	56.550,00
02	TINTA ACRÍLICA BASE DE TOLUENO AMARELA 18L – MARCA SALECRIL	UN	300	175,00	52.500,00
04	TINTA ACRÍLICA BASE TOLUENO VERMELHA – 18 LTS – MARCA: SALECRIL	UN	5	210,00	1.050,00

TOTAL DA EMPRESA-----R\$ 110.100,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2015

EMPRESA – MARVAN-VR PRODUTOS E SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA-ME, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 01.715.569/0001-04
OBJETO – REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA PARA SINALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
PRAZO - 12 (DOZE) MESES.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
10	TINTA BASE ÁGUA AZUL ESCURO – 18 LTS – MARCA: SALECRIL	L	100	123,50	12.350,00
11	TINTA BASE ÁGUA, AZUL CLARO – 18 LTS – MARCA SALECRIL	L	100	123,50	12.350,00

TOTAL DA EMPRESA-----R\$ 24.700,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2015

EMPRESA – JMG REPRESENTAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS ME, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 15.799.068/0001-50
OBJETO – REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA PARA SINALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
PRAZO - 12 (DOZE) MESES.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
03	TINTA ACRÍLICA BASE TOLUENO PRETA – 18 LTS	UN	5	305,00	1.525,00
05	SOLVENTE DE TINTA ACRÍLICA A BASE DE TOLUENO C/ 05 LTS	L	800	55,96	44.768,00
06	FITA CREPE 18MM x 50M	RL	1000	3,50	3.500,00
07	ROLO P/ PINTURA DE LÃ DE CARNEIRO 09 CM COM CABO	UN	900	6,25	5.625,00
08	ROLO P/ PINTURA DE LÃ DE CARNEIRO 15 CM COM CABO	UN	900	9,90	8.910,00
09	ROLO P/ PINTURA DE LÃ DE CARNEIRO 30 CM COM CABO	UN	200	17,00	3.400,00

TOTAL DA EMPRESA-----R\$ 67.728,00

2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE EQUILÍBRIO FÍSICO – FINANCEIRO referente ao Pregão Presencial nº 004/2015, Processo Administrativo nº 22177/2014. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE SERVIÇO PÚBLICO E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Vigência: 27/02/2015 a 27/02/2016. O município de Barra do Piraí – RJ, através do Departamento de Compras e Licitações, em cumprimento ao §2º do artigo 15 da lei 8.666/93, torna público que, após realização de pesquisa de mercado, não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 004/2015, respectivamente para a empresa MARVAN-VR PRODUTOS E SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA-ME, conforme especificações abaixo.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2015

EMPRESA – MARVAN-VR PRODUTOS E SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA-ME, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 01.715569/0001-04.
OBJETO – REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA.
PRAZO - 12 (DOZE) MESES.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTD	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	TINTA ESMALTE COR MARFIM 18L	UN	55,00	0,0000	514,00
2	TINTA ESMALTE BRANCA 18L	UN	55,00	0,0000	514,00
3	TINTA ACRÍLICA COR AREIA 18L	UN	15,00	0,0000	74,00
4	TINTA ACRÍLICA COR OCEANO 18L	UN	15,00	0,0000	74,00
5	TINTA ACRÍLICA À BASE DE SOLVENTE (TULOENO) PARA DEMARCAÇÃO DE PISOS PAVIMENTADOS, COR BRANCA C/ 18 L(em conformidade com a NBR 11862)	BALD	15,00	0,0000	77,00
6	TINTA PVC BRANCA 18L	UN	110,00	0,0000	90,00
7	PIGUMENTO EM PÓ XADREZ VERDE	CX	5,00	0,0000	11,00
8	PIGUMENTO EM PÓ XADREZ AMARELO	CX	5,00	0,0000	11,00
9	PIGUMENTO EM PÓ XADREZ AZUL	CX	5,00	0,0000	11,00
10	PIGUMENTO EM PÓ XADREZ OCRE	CX	5,00	0,0000	11,00
11	PIGUMENTO EM PÓ XADREZ PRETO	CX	5,00	0,0000	11,00
12	PIGUMENTO EM PÓ XADREZ VERMELHO	CX	5,00	0,0000	11,00
13	CAL PARA PINTURA 8KG	KG	4.000,00	0,0000	11,00
14	CORANTE LÍQUIDO FRASCO 50 ML COR AZUL MAR	UN	350,00	0,0000	2,00
15	SELADOR P/ PAREDE ACRÍLICO NA COR BRANCA LATA 18L USO INTERNO/EXTERNO GARANTIA APROXIMADA DE 36 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO	UN	10,00	0,0000	67,00
16	SELADOR P/ MADEIRA INCOLOR LATA COM 18 L USO INTERNO	UN	10,00	0,0000	239,00
17	CORANTE LÍQUIDO 50 ML COR PRETO	UN	50,00	0,0000	3,00
18	CORANTE LÍQUIDO 50 L COR AZUL	UN	50,00	0,0000	3,00
19	CORANTE LÍQUIDO 50 ML COR AMARELO	UN	50,00	0,0000	3,00
20	CORANTE LÍQUIDO 50 ML COR VERDE	UN	50,00	0,0000	3,00
21	CAL HIDRATADA P/ CONSTRUÇÃO CIVIL PCT 20 KG PARA ASSENTAR TIJOLOS, REBOCO, MASSA FINA ETC.	UN	10,00	0,0000	15,00
22	SELADOR ACRÍLICO 18 L	UN	5,00	0,0000	63,00
23	SELADOR PARA MADEIRA 3,61	UN	10,00	0,0000	84,00
24	LIXA PARA MADEIRA Nº 100	UN	80,00	0,0000	1,00
25	LIXA PARA MADEIRA Nº 120	UN	80,00	0,0000	0,60
26	LIXA DE FERRO Nº 100	UN	80,00	0,0000	2,00
27	LIXA DE PAREDE Nº 100	UN	50,00	0,0000	1,00

28	LIXA DE PAREDE Nº 180	UN	50,00	0,0000	1,00	50,00
29	LIXA DE PAREDE Nº 150	UN	50,00	0,0000	1,00	50,00
30	BANDEJA PARA TINTA	UN	10,00	0,0000	5,00	50,00
31	TRINCHA SIMPLES USO GERAL 3/4	UN	20,00	0,0000	2,00	40,00
32	TRINCHA MÉDIA 1/2	UN	20,00	0,0000	1,00	20,00
33	TRINCHA 3"	UN	20,00	0,0000	9,00	180,00
34	TRINCHA 2" POLEGADAS	UN	20,00	0,0000	6,00	120,00
35	TRINCHA 1"	UN	20,00	0,0000	3,00	60,00
36	LONA PLÁSTICA	UN	30,00	0,0000	2,00	60,00
37	ROLO DE LÃ DE 23 CM COMPLETO	UN	30,00	0,0000	13,00	390,00
38	ROLO DE LÃ 15 CM ESPECIAL	UN	30,00	0,0000	9,00	270,00
39	ANTIRRESPINGO BROCHA P/ PINTURA, DE PÊLO SINTÉTICO, COM CABO DE MADEIRA. TAMANHO MÉDIO RETANGULAR.	UN	130,00	0,0000	5,00	650,00
40	TRINCHA PARA PINTURA SIMPLES DE 25MM CERDA GRIS, CABO PLÁSTICO, IDEAL PARA PAREDES, LÁTEX E ACRÍLICA	UN	150,00	0,0000	3,00	450,00
41	LIXA PARA MASSA Nº 120	UN	30,00	0,0000	1,20	36,00
42	LIXA PARA MASSA Nº 180	UN	30,00	0,0000	1,20	36,00

TOTAL DA EMPRESA-----R\$ 122.610,00

2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE EQUILÍBRIO FÍSICO – FINANCEIRO referente ao Pregão Presencial nº 015/2015, Processo Administrativo nº 14692/2014. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES(CAMISAS E AVENTAIS) PARA OS MERENDEIROS E AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Vigência: 07/05/2015 a 07/05/2016. O município de Barra do Pirai – RJ, através do Departamento de Compras e Licitações, em cumprimento ao §2º do artigo 15 da lei 8.666/93, torna público que, após realização de pesquisa de mercado, não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 015/2015, respectivamente para a empresa, DJ DIAS COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME, conforme especificações abaixo.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2015

EMPRESA – DJ DIAS COMÉRCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 17.874.862/0001-46. OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES(CAMISAS E AVENTAIS) PARA OS MERENDEIROS E AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PRAZO - 12 (DOZE) MESES.

01	CAMISA P - Camisa- Cor branca, com detalhe da gola em "V" abaixo do pescoço; com manga curta; com finalização do comprimento abaixo do quadril; Tecido- Malha 100% algodão de 1ª qualidade; cor branca, lisa SEM bolso; inscrição pintada em azul marinho no peito ao lado esquerdo: Prefeitura Municipal de Barra do Pirai	106	UND	13,23	1.402,38
02	CAMISA M - Camisa- Cor branca, com detalhe da gola em "V" abaixo do pescoço; com manga curta; com finalização do comprimento abaixo do quadril; Tecido- Malha 100% algodão de 1ª qualidade; cor branca, lisa SEM bolso; inscrição pintada em azul marinho no peito ao lado esquerdo: Prefeitura Municipal de Barra do Pirai	288	UND	13,23	3.810,24

03	CAMISA G - Camisa- Cor branca, com detalhe da gola em "V" abaixo do pescoço; com manga curta; com finalização do comprimento abaixo do quadril; Tecido- Malha 100% algodão de 1ª qualidade; cor branca, lisa SEM bolso; inscrição pintada em azul marinho no peito ao lado esquerdo: Prefeitura Municipal de Barra do Pirai	240	UND	13,23	3.175,20
04	CAMISA GG - Camisa- Cor branca, com detalhe da gola em "V" abaixo do pescoço; com manga curta; com finalização do comprimento abaixo do quadril; Tecido- Malha 100% algodão de 1ª qualidade; cor branca, lisa SEM bolso; inscrição pintada em azul marinho no peito ao lado esquerdo: Prefeitura Municipal de Barra do Pirai	76	UND	13,40	1.018,40
05	CAMISA XG Camisa- Cor branca, com detalhe da gola em "V" abaixo do pescoço; com manga curta; com finalização do comprimento abaixo do quadril; Tecido- Malha 100% algodão de 1ª qualidade; cor branca, lisa SEM bolso; inscrição pintada em azul marinho no peito ao lado esquerdo: Prefeitura Municipal de Barra do Pirai	54	UND	14,45	780,30
06	CAMISA *EXTRA - Camisa- Cor branca, com detalhe da gola em "V" abaixo do pescoço; com manga curta; com finalização do comprimento abaixo do quadril; Tecido- Malha 100% algodão de 1ª qualidade; cor branca, lisa SEM bolso; inscrição pintada em azul marinho no peito ao lado esquerdo: Prefeitura Municipal de Barra do Pirai - medidas- 170cm largura x comprimento 90cm	16	UND	14,88	238,08
07	Avental: Material Vinil - ALTA RESISTÊNCIA - 1,20 m X 70 cm – tiras de sustentação com cordão e ilhós.	400	UNID	23,80	9.520,00

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI

2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE EQUILÍBRIO FÍSICO – FINANCEIRO referente ao Pregão Presencial nº 017/2015, Processo Administrativo nº 2758/2015. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES DA SECRETARIA DE SERVIÇO PÚBLICO E COMPLEXO DA CALIFÓRNIA. Vigência: 27/05/2015 a 27/05/2016. O município de Barra do Pirai – RJ, através do Departamento de Compras e Licitações, em cumprimento ao §2º do artigo 15 da lei 8.666/93, torna público que, após realização de pesquisa de mercado, não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 048/2015, respectivamente para a empresa, M.A.F GOMES - ME, conforme especificações abaixo.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2015

EMPRESA – M.A.F GOMES - ME, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 10.213.196/0001-56. OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES DA SECRETARIA DE SERVIÇO PÚBLICO E COMPLEXO DA CALIFÓRNIA.. PRAZO - 12 (DOZE) MESES.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR GLOBAL
01	Conjunto de Brim profissional cor Azul Royal masculino: Modelo de calça com elástico e cadarço silk screen na perna. Modelo da camisa com 01 bolso com silk screen nas costas com botões. – Marca: Chalé Uniformes	UN	1.120	46,40	51.968,00
02	Conjunto de Brim profissional cor Azul Royal feminino: Modelo de calça com elástico e cadarço silk screen na perna. Modelo da camisa com 02 bolsos com silk screen nas costas com botões. – Marca: Chalé Uniformes	UN	200	52,00	10.400,00
TOTAL DA EMPRESA					R\$

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI

PROGURADORIA**EXTRATO CONTRATUAL**

INSTRUMENTO – CONTRATO DE LOCAÇÃO ORIGINADO DO PROCESSO Nº084/2015, PARA FIM NÃO RESIDENCIAL QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ – RJ E ROSA NEVES NEUBA.

OBJETO – – LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA DOS PRACINHAS, Nº74, CENTRO, BARRADO PIRAÍ.

PRAZO – 12 (DOZE) MESES.

VALOR – R\$21.360,00 (VINTE E UM MIL E TREZENTOS E SESSENTA REAIS).

RECURSOS – 20.15.08.244.0014.2.029,

3.3.90.36.00.00.00.0000.

LEGALIDADE – PROCESSO Nº084/2015, DISPENSADA A LICITAÇÃO COM BASE NO ARTIGO Nº 24, INCISO X DA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E ALTERAÇÕES.

ASSINADO - 28/10/2015

BARRADO PIRAÍ, 28 DE OUTUBRO DE 2015.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO – TERMO DE CONTRATO ORIGINADO DO PROCESSO Nº15500/2015, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ E A EMPRESA L.H.C CONSTRUTORA E CONSERVADORA LTDA-ME.

OBJETO – FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA OBRA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUAMANOEL FERRAZ BUENO, Nº352, BELVEDERE, NESTE MUNICÍPIO. VALOR – R\$19.934,72 (DEZENOVE MIL E NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).

PRAZO – 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS.

RECURSOS - 20.13.17.512.0005.1.007.4.4.90.51.00.00.00.00004

LEGALIDADE – PROCESSO Nº 15500/2015, CARTA CONVITE Nº039/2015, LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

ASSINADO - 06/11/2015

BARRADO PIRAÍ, 06 DE NOVEMBRO DE 2015.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2014 ORIGINADO DO PROCESSO Nº14720/2014, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ E A EMPRESA PROACQUA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO – PRORROGAÇÃO POR 04 (QUATRO) MESES DO CONTRATO Nº047/2014 DE FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DAS ETE'S CALIFÓRNIA E MANIBRA E SUAS ELEVATÓRIAS IMPLANTADAS NO DISTRITO DA CALIFÓRNIA, COMPREENDENDO O PERÍODO DE 26/10/2015 À 25/02/2016. VALOR – R\$364.000,68 (TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).

RECURSOS – 20.16.04.451.0011.2.034, 3.3.90.39.01.00.00.00.0000.

LEGALIDADE – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº14720/2014, PARÁGRAFO 1º DO ART. 56 DA LEI FEDERAL 8.666/93.

DATA – 26/10/2015

BARRADO PIRAÍ, 26 DE OUTUBRO DE 2015.

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ
MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO – TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº035/2013 ORIGINADO DO PROCESSO Nº3672/2013, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ E A EMPRESA BARRA SUL SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA ME.

OBJETO – PRORROGAÇÃO POR 06 (SEIS) MESES, COMPREENDENDO O PERÍODO DE 08/11/2015 A 07/05/2015, DO CONTRATO Nº 035/2013, CUJO OBJETO VEM A SER A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO ATERRO CONTROLADO, COMPREENDENDO ESPALHAMENTO, COMPACTAÇÃO E COBRIMENTO DE LIXO; ARRANJO NOS TALUDES NA FRENTE DE RETIRADA DE MATERIAL DE EMPRÉSTIMO, MANUTENÇÃO, LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO NAS CALHAS DE ESCOAMENTO SUPERFICIAL DE ÁGUAS PLUVIAIS – PÉ DE ATERRO E PÉ DE TALUDE DOS MORROS, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DAS ESTRADAS INTERNAS DO ATERRO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DA ESTRADA EXTERNA DE ACESSO AO ATERRO, COM REDUÇÃO NOS EQUIPAMENTOS DE 01 (UM) CAMINHÃO BASCULANTE CHEVROLET DE 5M³ E 02 (DOIS) TRATORES DE ESTEIRADE 1.290 KG. VALOR - R\$527.445,00 (QUINHENTOS E VINTE E SETE MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).

RECURSOS – 20.10.18.541.0022.2.035, 3.3.90.39.01.00.00.00.00099.

LEGALIDADE – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3672/2013, NA FORMA DO DISPOSTO DO ART. 57, II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

ASSINADO - 29/10/2015

BARRADO PIRAÍ, 29 DE OUTUBRO DE 2015.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ

EXTRATO

INSTRUMENTO - ATA DO REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº40/2015, TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO CRITÉRIO DE JULGAMENTO ITEMIZADO, ORIGINADO DO PROCESSO Nº12910/2015 DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ – RJ E A EMPRESA - RGB MOURA SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA.

OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAPA DE PROCESSO PARA ATENDER A DIVISÃO DE PROTOCOLO E A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CONSELHO TUTELAR).
PRAZO - 12 (DOZE) MESES.

LEGALIDADE – PROCESSO Nº12910/2015, PREGÃO PRESENCIAL Nº40/2015, LEI FEDERAL Nº8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

RECURSOS –

20.07.04.122.0003.2.057.3.3.90.30.99.00.00.00.0000-DESP.74

20.15.08.244.0014.2.043.3.3.90.30.99.00.00.00.0000-DESP.382

DO VALOR E ITENS -

R G B MOURA SERVICOS GRAFICOS LTDA - ME

(6098)

1	CAPA DE PROCESSO, CARTOLINA, 240 G., COR AZUL, TAMANHO: 47X32,5 COM VINCO NO MEIO	UN	40.100,00	2,50	100.250,00
2	CAPA DE PROCESSO, CARTOLINA 240 G, COR VERDE, TAMANHO 47X32,5, COM VINCO NO MEIO.	UN	100,00	2,50	250,00
3	CAPA DE PROCESSO, CARTOLINA 240 G, COR AMARELO, TAMANHO 47X32,5, COM VINCO NO MEIO.	UN	100,00	2,50	250,00
4	CAPA DE PROCESSO, CARTOLINA 240 G, COR PALHA, TAMANHO 47X32,5, COM VINCO NO MEIO.	UN	100,00	2,50	250,00
5	CAPA DE PROCESSO, CARTOLINA 240 G, RECICLADO, TAMANHO 47X32,5, COM VINCO NO MEIO.	UN	100,00	2,70	270,00

TOTAL DA EMPRESA-----R\$101.270,00

ASSINADO: 28/10/2015

BARRA DO PIRAÍ, 28 DE OUTUBRO DE 2015.
MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO – TERMO DE CONTRATO ORIGINADO DO PROCESSO Nº14229/2015, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ E A EMPRESA MEGA TRANSPORTE E RENTAL LTDA.
 OBJETO - FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE CASA DE BOMBA E INSTALAÇÃO DE CONJUNTO MOTO BOMBA NAS RUAS; JOSÉ TAVARES FILHO E VEREADOR CLAUDINO FIGUEIRA, BAIRROS SÃO JOÃO E MUQUECA, NESTE MUNICÍPIO.
 VALOR - R\$34.531,81 (TRINTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E TRINTA E UM REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS).
 PRAZO – 30 (TRINTA) DIAS.
 RECURSOS – 20.16.04.451.0011.2.034, 4.4.90.51.00.00.00.00.0000.
 LEGALIDADE – PROCESSO Nº14229/2015, CARTA CONVITE Nº035/2015, LEI FEDERAL Nº 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.
 ASSINADO - 26/10/2015

BARRADO PIRAÍ, 26 DE OUTUBRO DE 2015.

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ
 MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO – TERMO DE CONTRATO ORIGINADO DO PROCESSO Nº14661/2015 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ E A EMPRESA VALLE SUL SERVIÇOS E MINERAÇÃO LTDA.
 OBJETO - FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTO PARA OBRA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NA RUA MANOEL INÁCIO DA CRUZ, BAIRRO SANTO ANTONIO, NESTE MUNICÍPIO.
 VALOR - R\$567.103,71 (QUINHENTOS E SESENTA E SETE MIL E CENTO E TRÊS REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS).
 PRAZO – 120 (CENTO E VINTE) DIAS.
 RECURSOS –
 20.13.15.451.0011.1.006, 4.4.90.51.00.00.00.00.00004;
 20.13.17.512.0005.1.007, 4.4.90.51.00.00.00.00.00004.
 LEGALIDADE – PROCESSO Nº14661/2015, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2015, LEI FEDERAL Nº 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.
 ASSINADO - 28/10/2015.

BARRADO PIRAÍ, 28 DE OUTUBRO DE 2015.

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ
 MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA

FORAM DELIBERADOS OS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS COM A DEVIDA ANÁLISE DA CADEP/PMBP.

PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
PMBP/424/2015	F28941710	INDEFERIDO
PMBP/430/2015	F28940648	INDEFERIDO
PMBP/433/2015	F28941938	INDEFERIDO
PMBP/435/2015	F28942198	INDEFERIDO
PMBP/436/2015	F28903121	INDEFERIDO

Maria Aparecida Castilho
 Secretaria JARI

BARRA DO PIRAÍ, 23 DE DEZEMBRO 2014.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

REFERÊNCIA: PROCESSO Nº: 15597/2015

DEVEDOR: MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 28.576.080/0001-47, com sede administrativa localizada na Travessa Assumpção, nº 69, Centro, Barra do Piraí (RJ), doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo

Prefeito Municipal MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, brasileiro, casado, aposentado, portador da Carteira de Identidade nº 1089305 IPF/RJ, inscrito no CPF sob o nº 233.351.497-34, residente e domiciliado nesta cidade.

CREDOR: CUSTOM INFORMÁTICA LTDA, com sede na Avenida Marechal Castelo Branco, 355, sala 801, Edifício CDL, Jardim Tropical, CEP: 27541-220, Resende/RJ, inscrita no CNPJ nº 00.095.530/0001-60, NIRE 33.2.0505570-0, doravante denominada CONTRATADA, neste ato devidamente representada por WALTON FRANCO PACHECO, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 04.397.560-6 /IFP/RJ e CPF/MF nº 419.995.337-04, residente na Rua Bento Vasconcelos, 46, aptº 501, Centro, Nova Iguaçu/RJ, CEP:26255-030.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado, o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas cláusulas e condições descritas no presente.

DO OBJETO

Cláusula 1ª. O DEVEDOR através do presente reconhece expressamente que possui uma dívida a ser paga diretamente ao CREDOR, no montante total de R\$102.796,66 (cento e dois mil e setecentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos), relativos à Locação de Softwares específicos à gestão pública, de modo a absorver serviços com instalação, implantação, treinamento, migração de dados, suporte técnico e operacional para a Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, para o Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal para Infância e Adolescência, entre os dias 16/05 e 30/06/2015.

Cláusula 2ª. O DEVEDOR confessa que é inadimplente da quantia supracitada e que ressarcirá a mesma nas condições previstas no presente termo.

DO VALOR E DO PAGAMENTO

Cláusula 3ª. O DEVEDOR confessa e assume integral a responsabilidade pelo pagamento da Dívida descrita na cláusula 1ª. do presente.

Cláusula 4ª. O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da Dívida.

Cláusula 5ª. A confissão de dívida constante deste instrumento é definitiva e irretroatável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 6ª. O presente termo passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo.

DO FORO

Cláusula 7ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente termo, as partes elegem o foro da comarca de Barra do Piraí – RJ.

Por estarem, assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Dê-se publicidade.

Barra do Piraí, 23 de outubro de 2015.

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ
 MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
 CONTRATANTE

CUSTOM INFORMÁTICA LTDA
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome _____ CPF _____
 Nome _____ CPF _____

ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 026 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015.

Aprova o Plano de Aprimoramento do Governo do Estado – Sistema Único de Assistência Social - 2015

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARRA DO PIRAÍ, em Reunião extraordinária realizada no dia 06 de novembro de 2015, Ata nº. 109, no uso da competência que lhe confere o inciso V, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 1469 de 02 de setembro de 2008, RESOLVE:

Artigo primeiro – Aprovar, após análise e deliberação dos conselheiros presentes, o Plano de

Aprimoramento do Governo do Estado – Sistema Único de Assistência Social – 2015.

Artigo segundo - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura e será publicada no Órgão de Divulgação da Prefeitura Municipal.

Barra do Pirai, 06 de novembro de 2015.

Liège Ferrari Veloso
Presidente do CMAS/BP

SAÚDE

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2015

A Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público que fará realizar no dia 01/12/2015, às 14h, no site www.caixa.gov.br licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico para a aquisição de equipamento médico, eletroeletrônicos, móveis de escritórios e hospitalares, eletrodomésticos, equipamentos de informática, equipamento de laboratório para atender o CAPS NOSSA CASA e o Laboratório Municipal de Patologia Clínica, referente à emenda parlamentar nº 27890004, através do processo nº2987/2015. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações, localizada na Rua Paulo de Frontin, nº. 182 – Centro – Barra do Pirai RJ. Tel. (0xx-24) 2447-6192/6177, no horário de 9h às 18h de segunda a sexta feira. Portaria nº. 002/2015.

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2015

A Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público que fará realizar no dia 30/11/2015, às 14h, licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA LOCAÇÃO DE APARELHO DE HEMATOLOGIA, através do processo nº3169/2015. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações, localizada na Rua Paulo de Frontin, nº. 182 – Centro – Barra do Pirai RJ. Tel. (0xx-24) 2447-6192/6177, no horário de 9h às 18h de segunda a sexta feira. Portaria nº. 002/2015.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO AO ART.2º DA LEI Nº9452 DE 20.03.1997 COMUNICA AOS PARTIDOS POLÍTICOS, OS SINDICATOS DOS TRABALHADORES E AS ENTIDADES EMPRESARIAIS, QUE RECEBEU OS VALORES CONFORME DEMONSTRATIVO ABAIXO RELACIONADOS,

Bloco: ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			
Componente:	BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	Ação/Serviço/Estratégia:	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA (PARCELAS)

Comp./Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
09 de 12/2015	02/10/2015	000027061X	44.129,03	0,00	44.129,03

Bloco: ATENÇÃO BÁSICA			
Componente:	PISO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL	Ação/Serviço/Estratégia:	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS

Comp./Parcela	Data OB	Conta OB	Saldo C/C	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
08/2015	30/09/2015	0000270628	Saldo	47.658,00	0,00	47.658,00

Bloco: ATENÇÃO BÁSICA			
Componente:	PISO DA ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO	Ação/Serviço/Estratégia:	PAB FIXO

Comp./Parcela	Data OB	Conta OB	Saldo C/C	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
10 de 12/2015	08/10/2015	0000270628	Saldo	207.406,33	0,00	207.406,33

Bloco: ATENÇÃO BÁSICA			
Componente:	PISO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL	Ação/Serviço/Estratégia:	SAÚDE BUCAL - SB

Comp./Parcela	Data OB	Conta OB	Saldo C/C	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
08/2015	30/09/2015	0000270628	Saldo	13.380,00	0,00	13.380,00

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO PIRAI			
Bloco: ATENÇÃO BÁSICA			
Componente:	PISO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL	Ação/Serviço/Estratégia:	SAÚDE DA FAMÍLIA - SF

Comp./Parcela	Data OB	Conta OB	Saldo C/C	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
08/2015	30/09/2015	0000270628	Saldo	31.130,00	0,00	31.130,00

Bloco: INVESTIMENTO			
Componente:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Ação/Serviço/Estratégia:	ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

Comp./Parcela	Data OB	Conta OB	Saldo C/C	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
12/2014	15/09/2015	0000765295	Saldo	184.540,00	0,00	184.540,00

Bloco: INVESTIMENTO			
Componente:	AMPLIAÇÃO DO AMBITO DO PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS	Ação/Serviço/Estratégia:	PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS - AMPLIAÇÃO

Comp./Parcela	Data OB	Conta OB	Saldo C/C	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
07/2015	09/10/2015	0000721492	Saldo	50.088,00	0,00	50.088,00

Bloco: MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR			
Componente:	LIMITE FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL. E HOSPITALAR - MAC	Ação/Serviço/Estratégia:	CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - MUNICIPAL

Comp./Parcela	Data OB	Conta OB	Saldo C/C	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
08/2015	06/10/2015	0000270644	Saldo	17.600,00	0,00	17.600,00

Bloco: MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR			
Componente:	LIMITE FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL. E HOSPITALAR - MAC	Ação/Serviço/Estratégia:	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL ÀS URGÊNCIAS SAMU 192 (RAU-SAMU)-MUNICIPAL

Comp./Parcela	Data OB	Conta OB	Saldo C/C	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
08/2015	06/10/2015	0000270644	Saldo	51.625,00	0,00	51.625,00

Bloco: MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR			
Componente:	LIMITE FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL. E HOSPITALAR - MAC	Ação/Serviço/Estratégia:	TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR